



ANO IX – Nº 1491 - Macaíba-RN, quarta-feira, 16 de Maio de 2018

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.858/2018.

REGULAMENTA O PROGRAMA “ESPORTE MAIS” INSERTO NO ART. 2º DA LEI Nº 1.783, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 10 da Lei nº 1.783/2015.

DECRETA:

Art. 1º As agremiações esportivas amadoras, associações comunitárias e demais entidades congêneres de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.783, de 28 de dezembro de 2015, têm direito a receber material esportivo, composto de uniformes (camisas, calções, meiões, bolsa e bola) desde que tenham participado do campeonato promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, relativo ao ano anterior ao de distribuição do referido material.

Art. 2º Para fazer jus aos referidos materiais as agremiações interessadas deverão apresentar requerimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, instruído o documento requisitório com os seguintes documentos:

- prova de inscrição da entidade requisitante junto ao cadastro da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL
 - estatuto da agremiação;
 - ata de eleição da diretoria; e
 - cópia de cédula de identidade, CPF e comprovante de residência dos diretores da entidade requisitante.
- § 2º Consideram-se agremiações amadoras as equipes esportivas, que comprovadamente não dispõem de atletas profissionais e que não participaram de competições profissionais nos últimos três anos.

Art. 3º Os “kits” de material esportivo são compostos de acordo com a modalidade disputada pela entidade, nos termos a seguir definidos.

§ 1º - O “kit” esportivo para futebol de campo é composto de 23 (vinte e três) camisetas, 23 (vinte e três) calções e 23 (vinte e três) pares de meiões, 1 (uma) bola de futebol de campo oficial e 01 (uma) bolsa, em material sintético, medindo 40 x 40 x 30 cm.

§ 2º - O “kit” esportivo para futsal é composto de 14 (catorze) camisetas, 14 (catorze) calções e 14 (catorze) pares de meiões, 01 (uma) bola para futsal e 01 (uma) bolsa, em material sintético, medindo 40 x 40 x 30 cm.

§ 3º - O kit esportivo para basquetebol é composto de 10 (dez) camisetas, 10 (dez) calções e 10 (dez) pares de meiões, 01 (uma) bola, 1 (uma) bolsa, em material sintético, medindo 40 x 40 x 30 cm.

§ 4º - O kit esportivo para voleibol é composto de 12 (doze) camisetas, 12 (doze) calções e 12 (doze) pares de meiões, 01 (uma) bolsa, em material sintético, medindo 40 x 40 x 30 cm.

§ 5º - O kit de capoeira é composto por 1 (uma) calça de capoeira – calça de helanca, na cor branca e com passadores, 01 (uma) corda de capoeira em material de algodão com linha trançada – graduação de capoeira, com aproximadamente 2,60 metros.

Art.4º A distribuição de material com as Associações Comunitárias será feita após a comprovação de tal necessidade, por visitas e diligências da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 16 de maio de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.859/2018.

ESTABELECE OS VALORES DAS PREMIAÇÕES PECUNIÁRIAS, DESTINADOS AOS VENCEDORES DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 6º DA LEI Nº 1.783/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 6º da Lei nº 1.783/2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores atinentes às premiações pecuniárias destinadas aos vencedores das competições esportivas promovidas pelo Poder Público Municipal, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1.783/2015, para o exercício de 2018.

Art. 2º Os prêmios são definidos para cada modalidade, nos moldes aqui preconizados.

Art. 3º Os prêmios destinados aos vencedores da Corrida Augusto Severo são assim estabelecidos:

I - Categoria geral, nos gêneros masculino e feminino, conforme abaixo:

- 1º lugar: R\$ 1.500,00
- 2º lugar: R\$ 1.000,00

- 3º lugar: R\$ 800,00
- 4º lugar: R\$ 500,00
- 5º lugar: R\$ 300,00

II - Categoria geral, nos gêneros masculino e feminino, exclusivamente para atletas que comprovadamente sejam nascidos em Macaíba/RN:

- 1º lugar: R\$ 500,00
- 2º lugar: R\$ 400,00
- 3º lugar: R\$ 300,00
- 4º lugar: R\$ 200,00
- 5º lugar: R\$ 100,00

Parágrafo único: os prêmios estabelecidos nos incisos I e II poderão ser pagos de forma cumulada.

Art. 4º Os prêmios destinados aos participantes do Campeonato de Futebol da Zona Rural obedecerão às regras a seguir determinadas:

- I - Categoria Aspirante:
- 1º lugar: R\$ 2.500,00
 - 2º lugar: R\$ 1.250,00

- II - Categoria Adulto:
- 1º lugar: R\$ 5.000,00
 - 2º lugar: R\$ 2.500,00

Art. 5º O Campeonato de Futebol da Zona Urbana terá a seguinte premiação:

- I - Categoria Sub-21:
- 1º lugar: R\$ 3.000,00
 - 2º lugar: R\$ 1.500,00

- II - Categoria Adulto:
- 1º lugar: R\$ 6.000,00
 - 2º lugar: R\$ 3.000,00

- III - Categoria Sênior (Quarentão):
- 1º lugar: R\$ 2.000,00
 - 2º lugar: R\$ 1.000,00

Art. 6º Os prêmios aos vencedores do Campeonato de Futsal da Zona Rural estão assim definidos:

- I – Categoria Adulto Masculino:
- 1º lugar: R\$ 2.500,00
 - 2º lugar: R\$ 1.250,00

Art. 7º O Campeonato de Futsal Feminino terá a seguinte premiação:

- 1º lugar: R\$ 2.000,00
- 2º lugar: R\$ 1.000,00

Art. 8º O Campeonato de Futsal da Zona Urbana terá a seguinte premiação:

I - Categoria Adulto Masculino:

- a) 1º lugar: R\$ 4.000,00
b) 2º lugar: R\$ 2.000,00

Art. 9º A qualquer tempo poderão ser realizadas competições que envolvam outras atividades esportivas, momento que serão estabelecidos os valores das premiações.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 16 de maio de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EXTRATOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAMPINAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

TERMO ADJUDICATÓRIO

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, ADJUDICO o presente processo, o qual destina-se aos serviços acima mencionados em favor da licitante do ramo pertinente R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP, ganhadora do referido processo, com preço global de R\$ 115.419,86 (cento e quinze mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), sendo a que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal. Macaíba/RN, 15 de Maio de 2018. Gisleyne Karla Medeiros da Silva - Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório tomada de preços nº 002/2018, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93. Com base nas informações apresentadas HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP, com proposta global no valor de R\$ 115.419,86 (cento e quinze mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), para assinatura do contrato,

nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Dê-se ciência e cumpra-se. Macaíba/RN, 15 de Maio de 2018. Gisleyne Karla Medeiros da Silva - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: O Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Saúde; Contratada: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP. Objeto: Execução dos SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAMPINAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. Valor Global: R\$ 115.419,86 (cento e quinze mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos). Processo licitatório nº 002/2018. Modalidade: Tomada de Preços. Gisleyne Karla Medeiros da Silva - P/Contratante. Rodrigo Gaspar Dias - P/Contratada.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADA: UNDIME UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN; OBJETO: Inscrição do Secretário de Educação o senhor Domingos Sávio Silva de Oliveira e do servidor Rogério Ferreira de Lima, participar do IV Fórum Extraordinário dos dirigentes municipais de educação a realizar-se-á nos dias 17 e 18 de maio de 2018 em Martins/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais); BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Autoridade Responsável: Domingos Sávio Silva de Oliveira – Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA

PORTARIA Nº 182/2018.

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, X, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar os chamamentos públicos, visando objetivar as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção e, suas respecti-

vas funções, quais sejam:

- Daniela Araújo de Maria Souza – Presidente
- Kléndja Suédlen de Lucena Santos – Membro
- Paulo Herberth da Silva Medeiros – Membro

Art. 3º. Ficam designados como membros suplentes os servidores Ana Hellenia Torres da Costa Ribeiro e Márcio Max Graciano da Silva Costa.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 315/2017, de 24 de agosto de 2017.

Macaíba – RN, 10 de maio de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal
*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

RESULTADO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 024/2018

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO DA SESSÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do processo em comento. Empresas vencedoras e habilitadas: JOZILMA MARIA DE CARVALHO – CNPJ: 04.805.345/0001-73- itens: 03 - R\$ 9,600, 13 - R\$ 93,900, 23 - R\$ 119,000, 25 - R\$ 20,500, 35 - R\$ 17,900, 40 - R\$ 31,000, 41 - R\$ 390,000, 43 - R\$ 458,000, 55 - R\$ 105,000, 66 - R\$ 187,500. LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME- CNPJ: 11.183.984/0001-00- itens: 09 - R\$ 104,000, 15 - R\$ 1,990, 31 - R\$ 9,400, 38 - R\$ 33,000, 49 - R\$ 5,700, 53 - R\$ 9,900. MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60 - itens: 04 - R\$ 7,000, 05 - R\$ 7,990, 12 - R\$ 66,000, 14 - R\$ 97,000, 17 - R\$ 57,000, 18 - R\$ 62,000, 20 - R\$ 22,000, 24 - R\$ 22,000, 26 - R\$ 15,900, 27 - R\$ 9,400, 30 - R\$ 169,000, 32 - R\$ 29,000, 34 - R\$ 6,000, 36 - R\$ 104,000, 37 - R\$ 120,000, 39 - R\$ 13,500, 44 - R\$ 450,000, 45 - R\$ 36,000, 46 - R\$ 70,000, 48 - R\$ 4,990, 50 - R\$ 52,000, 51 - R\$ 188,000, 52 - R\$ 185,000, 57 - R\$ 5,500, 58 - R\$ 33,000, 59 - R\$ 175,000, 60 - R\$ 1.648,000, 61 - R\$ 180,000, 63 - R\$ 5,400, 64 - R\$ 138,000, 65 - R\$ 2.800,000, 67 - R\$ 32,000, 68 - R\$ 38,000, 69 - R\$ 40,000, 70 - R\$ 75,000 e SPORT'S MAGAZINE LTDA– CNPJ: 04.826.424/0001-60- itens: 01 - R\$ 48,900, 02 - R\$ 4,500, 06 - R\$ 28,900, 07 - R\$ 759,000, 08 - R\$ 65,900, 10 - R\$ 68,500, 11 - R\$ 65,500, 16 - R\$ 7,700, 19 - R\$ 69,000, 21 - R\$ 79,500, 22 - R\$ 60,000, 28 - R\$ 7,900, 29 - R\$ 7,900, 33 - R\$ 6,900, 42 - R\$ 795,000, 47 - R\$ 43,000, 54 - R\$ 200,000, 56 - R\$ 119,000, 62 - R\$ 59,900. Macaíba/RN, 16/05/2018. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro / PMM.

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba
Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antônio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

PODER JUDICIÁRIO**1ª Vara Cível da Comarca de****Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de**Macaíba/RN**

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO**1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

**ESPAÇO
NÃO
UTILIZADO**